



Licitações e Compras

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 67/2015, Convite nº 05/2015. OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO E AUXILIO NO ENVIO DO SICOM – SISTEMA DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS ATENDENDO O MBCASP NO EXECÍCIO DE 2015, PERÍODO DE AGOSTO/15 A DEZEMBRO/15 - IGARATINGA - MG. ENTREGA DOS ENVELOPES – 14-08-2015 às 08:55 horas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –Ficha 409. Para maiores informações o Edital na integra encontra-se afixado no quadro de avisos desta Prefeitura. telefone – 37-3246-1134.

Igaratinga, 05 de Agosto 2015.
Aroldo Henriques Guimarães – P.C.L.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA – MG, torna público a ratificação do Processo nº 68/2015, Dispensa nº 13/2015. CONTRATADO - COMUNIDADE TERAPÊUTICA FÊNIX RENASCER, CNPJ 21.639.407/0001-33. OBJETO - A CONTRATADA oferecerá acolhimento com a internação e tratamento do Sr. JOÃO JOAQUIM DOS SANTOS, que tem como responsável por qualquer decisão pessoal referente ao interno, a sua Curadora, a Sra. Catarina Matias da Silva Souza, inscrita no CPF nº 004.465.886-95, residente e domiciliada à Rua Santa Helena, 361, na Comunidade de Limas, Igaratinga-MG, que doravante passa a ser denominado INTERNO, compreendendo os seguintes serviços: 1.1 - Programa de reintegração baseado em Espiritualidade sem vínculo religioso, (programa de 12 Passos utilizado nas irmandades Anônimas); este programa poderá recuperá-lo da obsessão pelas drogas em geral, inclusive álcool e psicotrópicos prescritos por médicos ou não; este programa trata da compulsão em geral e o egocentrismo, aspecto espiritual da doença da adicção, além de devolver a capacidade emocional, maturidade para as emoções naturais do ser humano.

emoções naturais do ser humano. Este programa será ministrado diariamente conforme cronograma da CONTRATADA por adictos em recuperação que se profissionalizaram para tal; 1.2 - Acompanhamento psicológico em grupo uma vez por semana; 1.3 - Atendimento médico sempre que necessário através da rede pública com as despesas do traslado por conta da CONTRATANTE; 1.4 - Atendimento médico na Instituição semanal. VIGÊNCIA – 180 DIAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 02.09.01.08.241.0808.2074-3.3.90.39-00 ficha 330 - VALORES: O CONTRATANTE se compromete a pagar para a CONTRATADA a quantia de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) sendo R\$1.000,00 (hum mil reais) da taxa de internação e R\$800,00 (oitocentos reais) da remoção, somando um total de R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) a ser pago no dia 20/08/2015, além de 06 parcelas de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais) das mensalidades conforme boletos entregues com vencimento todo dia 20 de cada mês (primeiro vencimento para dia 20/09/2015) com as multas previstas em lei no caso de atraso de qualquer mensalidade. Em caso de necessidade de depósito será feito no banco SICOOB, agência 3112, conta corrente 84096-3 nominal a Associação Fênix Renascer. EMBASSAMENTO LEGAL – art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 02/2015 do PL nº 05/15 e Pregão nº 03/15. Objeto: Aquisição eventual e futura de combustíveis (gasolina, etanol e diesel). Ganhador: AUTO POSTO DE IGARATINGA LTDA, com itens: 01 – R\$3,399, 02 –R\$2,399, 3 – R\$2,849. Vigência: 06/02/2015 à 05/02/2016.

Igaratinga, 06 de Agosto de 2015.
Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna Público a retificação da matéria do dia 04/08/2015. ONDE-SE LÊ: Extratos de contrato nº 01/2015 Contratado: CONTABILPREV ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA, objeto: Prestação de serviços de assessoria na gestão do regime próprio de previdência social – RPPS, gerido pela autarquia municipal denominada Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, vigência: 03/08/15 á 02/08/2016, dotação orçamentária: 03.01.01.04.122.0001.2094-3.3.90.39.00-446, valor total de R\$27.840,00. Igaratinga, 03/08/15. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal. PASSA A LER: Extratos de contrato nº 02/2015 Contratado: CONTABILPREV ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA, objeto: Prestação de serviços de assessoria na gestão do regime próprio de previdência social – RPPS, gerido pela autarquia municipal denominada Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, vigência: 03/08/15 á 02/08/2016, dotação orçamentária: 03.01.01.04.122.0001.2094-3.3.90.39.00-446, valor total de R\$27.840,00.

Igaratinga, 03/08/15.
Aroldo Henriques Guimarães
Presidente.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, decisão; impugnação - Processo licitatório nº - 057/2015 - Pregão 030/2015 - OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE COMPUTADORES, PAD, LEITOR ÓPTICO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG. Recurso tempestivo, com contrarrazões da empresa GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA. Após análise do recurso e das contrarrazões a Pregoeira decidiu em manter a decisão da ata do dia 24 de julho de 2015, sendo que o recurso e as contrarrazões não trouxeram nenhuma novidade quanto à decisão da pregoeira e equipe de apoio. Em tempo permanece a etapa de lances inicial visto que a ganhadora GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA, ficou classificada com os itens abaixo descritos com menor preço e a proposta mais vantajosa para esta administração: 01 e 02 no valor estimado total de R\$144.410,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais). Os demais itens permanecem conforme ata do dia 16 de julho de 2015.

Igaratinga, 06 de agosto de 2015.
Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 958 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

“Determina o lançamento e os critérios para a cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente ao exercício de 2015”.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72 VI e XVI c/c art. 100 I “a” e “i” da Lei Orgânica Municipal, com o disposto no Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 35/2013,
DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado o lançamento e a cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do Município de Igaratinga, nos termos do regulado por esse Decreto, referente ao exercício de 2015.

Parágrafo Único: Ficam os contribuintes notificados da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do Município de Igaratinga, nos termos do regulamento instituído por esse Decreto, referente ao exercício de 2015.

Art. 2º- Para fins da cobrança determinada pelo artigo anterior, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - O IPTU deverá ser lançado com vencimento da parcela única para o dia 15 de setembro de 2015 ou, sem desconto, em três parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da primeira para o dia 15 de setembro, da segunda para o dia 15 de outubro e a terceira para o dia 16 de novembro de 2015;

III - O contribuinte que optar pela quitação de sua obrigação tributária em parcela única, com vencimento até o dia 15/09/2012, terá desconto de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor total do tributo e dos tributos acessórios lançados na respectiva guia de arrecadação municipal.

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na data de publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA- MG, 06 DE AGOSTO DE 2015.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal